



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Helton de Souza Zeferino** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Superintendente, **Miriam Gomes V. de Andrade**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 11616/2020** e **SES 154020/2019**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, para a realização dos atos necessários ao procedimento de Cirurgia Citorredutora com Quimioterapia Hipertérmica transoperatória (Hipec), em relação ao paciente **MARCELO ANTONIO CORREA**, de acordo com a determinação contida nos autos da Ação Judicial nº 50194453420194047200, uma vez que tais procedimentos não se encontram previstos no respectivo Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA JUSTIFICATIVA**

Conforme processo **SES 154020/2019**, de acordo com orçamento realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos da SES para compra direta por meio de dispensa de licitação, a despesa total para o atendimento da determinação judicial seria de R\$ 153.364,10 (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Contudo, o CEPON informa que possui condições em realizar o referido procedimento por R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), desde que firmado Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os recursos previstos neste Termo Aditivo deverão ser devidamente comprovados pela Executora por meio de prestação de contas discriminada à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2016 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 04/02/2020.

---

**Helton de Souza Zeferino**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**Jorge Eduardo Tasca**  
Secretário de Estado da Administração

---

**Miriam Gomes V. de Andrade**  
Superintendente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

---

Nome: Mariana Rothlisberger  
CPF: 057.199.009-69

---

Nome: Mário José Bastos Jr.  
CPF: 548.925.039-91

LISETE SEHN DA SILVA	0673342-5-01	12-C
LUANA CRISTINA DA SILVA	0673466-9-01	12-C
LUANA DAIANA DAMASIO COSTA	0957238-4-01	11-B
LUCIA FUZINATO	0962651-4-01	11-B
LUCIANA COELHO HONORIO DADALT	0961910-0-01	11-B
LUCIANA PRESTES DOS SANTOS	0963661-0-01	11-B
LUCIANA ROSA DA SILVA	0319269-5-03	16-J
LUCIANE PEREIRA	0298974-3-03	15-B
LUCILDA CERQUEIRA LIMA	0244423-2-01	16-J
LUCILEIA PEREIRA	0653746-4-02	16-D
LUIZ ADILCEU DE ANDRADE	0670738-6-01	12-C
LUIZ ANTONIO MARCATTO RAMOS	0275528-9-02	16-J
LUIZ AUGUSTO BACK	0389631-5-01	16-E
LUIZ PAULO BREHMER	0956871-9-01	11-C
LUIZ TONELLI	0970477-9-01	10-B
LYDIA MARY SCHLICHTING	0956293-1-01	11-C
MAICON EDUARDO BORTOLUZ	0962760-0-01	15-B
MAIRA HOMEM	0658671-6-01	12-D
MARCIA BITTENCOURT	0283599-1-04	11-B
MARCIA CORREA	0955691-5-01	11-C
MARCIA MONTIBELLER HOEPERS	0959014-5-01	11-C
MARCIA REGINA FERRARI	0397089-2-01	16-J
MARCIO ANDREI MACHADO	0673475-8-01	11-C
MARCIO LUIS DE ANDRADE	0922620-6-02	11-C
MARCOS ANDREY PRAZERES	0673522-3-01	12-C
MARCOS AURELIO DIAS	0969692-0-01	10-B
MARCOS BALANCELLI	0372428-0-01	12-J
MARCOS PAULO PONTES DE OLIVEIRA	0963201-8-01	11-B
MARCOS ROBERTO FERREIRA	0966462-9-01	11-B
MARIA FERNANDA REGUEIRA BREDA	0398970-4-01	12-J
MARIA SALOME DA FONSECA	0284157-6-02	12-J
MARISA RAFAELA SIQUEIRA PAES	0374569-4-03	16-E
MARLENE DA SILVA	0350488-3-02	15-C
MARLYANE LITIG DAMASCO	0955696-6-01	11-C
MARTA VAINCHENKER	0968851-0-02	14-B
MARTINA LICHTBLAU HENSE	0968978-8-01	14-B
MAURO MARCELO DE FREITAS SILVA	0662789-7-01	12-D
MORIANA CRISTINA VIEIRA	0673365-4-01	12-C
MURILO MARINHO	0243262-5-01	04-J
MURILO PILATI SANTOS	0385487-6-01	16-F
NADIA ANA HENTZ HENZEL	0662770-6-02	11-B
NEUSA MARIA LOPES	0956294-0-01	11-C
ORLEY TADEU DE LIMA	0673448-0-01	12-C
OTAVIO NICKHORN E SILVA	0957005-5-01	15-C
PATRICIA GONCALVES BORGES	0397997-0-01	12-J
PATRICIA IRENE ROSA	0962136-9-01	14-B
PAULA BRIGNOL	0968482-4-01	14-B
PAULA GOMES BACK PRIM	0960734-0-01	15-B
PAULO ENRIQUE DOS SANTOS	0374088-9-01	12-J
POLIANIA BASTOS CORREIA RODRIGUES DE ARRUDA	0956269-9-01	10-C
PRICILA REGINA ANDERSON	0673208-9-01	11-C
PRISCILA FORNASA REDIVO MEURER	0665840-7-01	16-C
PRISCILLA NUERNBERG ROSSA	0658649-0-01	16-J
RAFAELA DORALICE BENTO	0959742-5-01	11-B
RAFAELA GONCALVES DOS SANTOS	0393606-6-01	12-J
RAQUEL CHAGAS NOGUEIRA DE PAULA	0957038-1-01	15-C
REGIANE ALBERTINA DUTRA KLAUMANN	0955526-9-02	12-C
REJANE MULLER KLERING	0969327-0-01	10-B
RENATA ANDRADE DA SILVA	0960676-9-01	11-B
RENATA CORDOVA VIEIRA	0963623-4-01	11-B
RENATA LUCIA MARTINS DA SILVA	0672294-6-01	11-C
RENY CASTRO JUNIOR	0665877-6-01	12-D
RICARDO XIMENES DE MELO MALINVERNI	0661247-4-01	16-D
ROBERTO DE ARAUJO SANTOS	0309274-7-04	16-D
ROBERTO PEREIRA WALTRICK	0653875-4-01	16-J
ROBSON DE MORAES	0295600-4-01	12-J
ROCHELLE SCHUTZ	0365383-8-02	11-B
ROSANEA DE SOUZA MONTEIRO	0657716-4-01	16-J
ROSANE REGINA DE ALMEIDA GOELZER	0367551-3-02	16-D
ROSANGELA MARIA MORESCO	0358322-8-04	12-C
ROSANGELA ZANELLA	0671729-2-01	11-C
ROSELI NUNES	0655893-6-01	12-J
ROSILDA KELLER AL ZIRA FIGUEROA	0957073-9-01	12-D
RUDINEI ANDRADE DA SILVA	0373581-8-01	12-J
SALETE DE FATIMA ROCHA	0348611-7-02	11-B
SAMANTHA SORAIA DA SILVA	0955803-9-01	12-C
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	0397995-4-01	12-J
SANDRA LAURA DOS SANTOS MARQUEZ	0317134-5-03	12-C
SANDRA MARA CORREA	0660428-5-02	15-B
SANDRA ZILMA DE AMORIM	0319400-0-02	12-J
SANDRO DOLINSKI	0386649-1-02	12-J
SHEILA SANTANA	0312779-6-04	11-C
SIDNEI ALDO DOMINGOS CLEMENTE	0245228-6-01	03-J
SILVANA GOLLUB DA MACENA	0957839-0-01	11-C
SILVIA DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA	0959601-1-01	11-B
SIMONE SILVIA DE CAMPOS	0673215-1-01	12-C
SIMONE ZAMBELLI ALBERTI	0657587-0-01	16-J
SUZIMARA VASCO DE SOUZA	0958974-0-01	11-B
TAISE ROCHA MACEDO	0658483-7-01	16-J
TANIA REGINA HACK	0284049-9-02	12-J
TATIANA MAGATAO	0956318-0-01	15-C
TATIANE BRATTI KLABUNDE	0671866-3-01	15-B
VALTER PEDRO LISBOA JUNIOR	0958464-1-01	11-C
WILMAR DA SILVA SOARES	0360069-6-01	04-J
VIVIANE VALVERDE	0960382-4-02	11-B
WALBERTO DE AZEVEDO SOUZA JUNIOR	0399814-2-04	16-C
WALBERTO DE AZEVEDO SOUZA JUNIOR	0399814-2-03	16-D
WILLIANN KENNY HENDGES	0953824-0-03	15-C
WILMAR EDUARDO POLUCENO	0396506-6-02	12-C

WILMAR LEO MAFFEZZOLLI	0379191-2-04	16-D
WIVIAN MAICA GARCIA	0360441-1-01	16-J

**LUIZ ANSELMO DA CRUZ**

Gerente de Normalização de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 652868

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2019TN001242**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES. **CONVENIENTE:** Município de São José. **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regulares matriculados e com frequência efetiva no Curso Técnico de Enfermagem da Escola de Formação em Saúde/EFOS, em unidades/órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São José, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma de diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem gerar vínculo empregatício nem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do município e SES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua publicação. **DATA:** 5 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES/SC e Sinaia Regina Simioni, pelo município de São José.

Cod. Mat.: 652736

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECC – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECC, para a realização dos atos necessários ao procedimento de Cirurgia Citoredutora com Quimioterapia Hipertérmica transoperatória (Hipec), em relação ao paciente MARCELO ANTONIO CORREA, de acordo com a determinação contida nos autos da Ação Judicial nº 50194453420194047200, uma vez que tais procedimentos não se encontram previstos no respectivo Contrato de Gestão.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Helton de Souza Zeferino – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Miriam Gomes V. de Andrade - Superintendente da Organização Social FAHECC; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

Helton de Souza Zeferino

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 652757

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2019TR001664**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Peritiba. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de veículo tipo van ou minibus para o Município de Peritiba com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 179.015,00 (cento e setenta e nove mil e quinze reais), sendo R\$ 149.996,67 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) pela CONCEDENTE e R\$ 29.018,33 (vinte e nove mil e dezoito reais e trinta e três centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2019NE033241, de 20/12/2019, constante no processo SCC 5638/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Neusa Klein Maraschini, pelo Município. RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2019TR001690**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria de Saúde de Água Doce, com a finalidade de locomoção de paciente entre municípios de referência, locomoção de pacientes para centros mais distantes do município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 263.030,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta reais), sendo R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2019NE033402, de 20/12/2019, constante no processo SCC 5850/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Marli Rosa Spagnol Guerreiro, pela SMS. RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2019TR001695**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Concórdia. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de veículos para atender a demanda da Frota Municipal de Saúde de Concórdia, atendendo assim 100% dos pacientes que necessitam de locomoção. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 498.263,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2019NE033424, de 20/12/2019, constante no processo SCC 5707/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 1º de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Sidinei Castro Schmidt, pelo Município. RP/SCC

Cod. Mat.: 652846

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001007.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, mantenedora do Hospital Regional do Alto Vale, com sede no Município de Rio do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2019TR001007 fica prorrogado até 30 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto convênioado. **DATA:** Florianópolis, 6 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Giovanni Nascimento, pela Fundação.

Cod. Mat.: 652851

**Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 007/SEGEP/DIAF/SSP de 04.02.2020.**  
**O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL,** no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019 e conforme processo SSP nº 587/2020, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa **ANA LIGIA AMAZONAS** matrícula nº 166.248-1-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, a contar de 03.02.2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**  
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 652932